



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 359/68

Que modifica a Lei Nº 320/67
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande, decreta e o /
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei;

Artº 1º- Fica denominado rua Estevão Ferreira da /
Cunha a rua recém-aberta que parte no início da Avenida Con- /
te Magalhães e vai até a R.R. 364.

Artº 2º- Fica revogada com acôrde do Artº.1º a Lei
Nº 320/67 de 26 de abril de 1967.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua /
aprovação.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 4 de Abril de 1968

S. B. Arruda

Prefeito Municipal